

LEI MUNICIPAL Nº 1.945/03 DE 15 DE AGOSTO DE 2003.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar convênio nos moldes da Lei Municipal nº 1.503/96, de 16 de agosto de 1996.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de agentes de saúde, referido no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.503/96, de 16 de agosto de 1996, que passará de 10(dez) para 17(dezesete) Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação específica, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2003.

Art. 3º-Os demais termos da Lei original, permanecem inalterados.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de agosto de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração